

## DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2016/2322 DA COMISSÃO

de 19 de dezembro de 2016

sobre o modelo da declaração de conclusão da reciclagem do navio exigida pelo Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à reciclagem de navios

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, relativo à reciclagem de navios e que altera o Regulamento (CE) n.º 1013/2006 e a Diretiva 2009/16/CE<sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 13.º, n.º 3, alínea b),

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 1257/2013 estabelece os requisitos aplicáveis às empresas de reciclagem de navios, aos estaleiros de reciclagem de navios e aos operadores de estaleiros de reciclagem de navios no que diz respeito à reciclagem de navios que arvoram bandeira de um Estado-Membro da União.
- (2) Nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1257/2013, o operador de um estaleiro de reciclagem de navios fica obrigado a enviar uma declaração de conclusão de reciclagem à administração que emitiu o certificado de navio pronto a reciclar, no prazo de 14 dias a contar da data da reciclagem total ou parcial em conformidade com o plano de reciclagem. O modelo da declaração de conclusão de reciclagem deve ser coerente com o apêndice 7 da Convenção Internacional para a Reciclagem Segura e Ambientalmente Correta dos Navios, adotada em Hong Kong em 15 de maio de 2009 (a seguir designada por «Convenção de Hong Kong»).
- (3) Nos termos do artigo 3.º, ponto 6, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013, por «reciclagem de navios» entende-se a atividade de desmantelamento total ou parcial de um navio. É, por conseguinte, necessária uma declaração de conclusão da reciclagem em caso de desmantelamento parcial. O modelo da declaração de conclusão de reciclagem refere-se a um único estaleiro de reciclagem de navios. Em caso de desmantelamento de um único navio que tenha lugar em diversas instalações, é necessária uma declaração de conclusão da reciclagem separada para cada instalação que participa no processo.
- (4) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do comité do regulamento relativo à reciclagem de navios instituído pelo artigo 25.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

As declarações de conclusão da reciclagem do navio exigidas pelo artigo 13.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 devem ser conformes com o modelo que consta do anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 19 de dezembro de 2016.

*Pela Comissão**O Presidente*

Jean-Claude JUNCKER

<sup>(1)</sup> JO L 330 de 10.12.2013, p. 1.

## ANEXO

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA RECICLAGEM DO NAVIO**  
**emitida nos termos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à**  
**reciclagem de navios**

O presente documento é uma declaração de conclusão da reciclagem do navio

.....  
*(nome do navio na data de receção para reciclagem/no local de cancelamento do registo)*

**Características do navio recebido para reciclagem**

Distintivo em algarismos e letras	
Porto de registo	
Arqueação bruta	
Número OMI	
Nome e endereço do armador	
Número OMI de identificação do armador registado	
Número OMI de identificação da companhia	
Data de construção	

**CONFIRMA-SE QUE:**

o navio foi reciclado de acordo com o plano de reciclagem e com o Regulamento (UE) n.º 1257/2013 em

.....  
*(nome e localização do estaleiro de reciclagem de navios autorizado)*

e que a reciclagem do navio em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1257/2013 foi concluída em

(dd/mm/aaaa) .....  
*(data de conclusão)*

Emitida em.....  
*(local de emissão da declaração de conclusão)*

em (dd/mm/aaaa) .....  
*(data de emissão)*

*(assinatura do operador do estaleiro de reciclagem de navios ou do seu representante autorizado)*

\_\_\_\_\_